São Paulo, 10 de novembro de 2026

Aos Senhores Cotistas da classe única do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ n° 61.250.889/0001-50

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, convocada no dia 10 de novembro de 2026 para manifestações até 07 de dezembro de 2026.

Prezados Cotistas,

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade devidamente autorizada pela comissão de valores mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas ("CNPJ") sob o nº 63.441.263/0001-56 ("Administradora"), na qualidade de administradora da classe única do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 61.250.889/0001-50 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do §5º do artigo 76 da parte geral da Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** ("Consulta Formal"), tendo como ordem do dia deliberar sobre as matérias indicadas abaixo.

Para viabilizar o exercício do direito de voto, os Investidores poderão, por meio digital ou por meio físico, manifestar sua orientação de voto à Administradora, seja a favor, contra ou abstendo-se de votar em relação à deliberação supramencionada. O exercício do direito de voto na forma acima será facultativo e está sob condição suspensiva de que o respectivo Investidor se tornar efetivamente Cotista da Classe, conforme matérias abaixo:

Matéria 1

Aprovar a substituição da EQI na qualidade de atual gestor do Fundo e da Classe, passando a BRASOL RENEWABLES INVESTMENT COMPANY – BRIC INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 1.595, Conjunto 61, Parte 2, Cidade Monções, CEP 04565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.141/0001-05, a figurar, a partir da data de fechamento, como novo gestor do Fundo e da Classe ("BRIC" ou "NOVO GESTOR"), passando a EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida

Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.914/0001-96, a figurar, a partir da data de fechamento, como novo cogestor do Fundo e da Classe ("EQI" ou "NOVO COGESTOR");

Matéria 2

Aprovar, em situação de conflito de interesses, nos termos do art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a contratação da BRASOL RENEWABLES ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, conj. 111, Cidade Monções, CEP 04565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 54.923.655/0001-60, pessoa ligada ao NOVO GESTOR, para a prestação dos serviços de operação e manutenção (O&M) dos ativos integrantes da carteira do Fundo e da Classe;

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que os conflitos de interesses constantes nas matérias colocadas em deliberação acima, devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas.

Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

10 de novembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora da classe única do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**